

nº 6.514/08, tendo em vista a lavratura do Auto de Infração nº 12076/17 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.526-1, ambos constantes do PA nº 2017-0.155.757-2, à vista das manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental / Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – GTRAAD e da Assistência Jurídica do DECONT-G, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental, apresentada pelo infrator no PA nº 2017-0.162.705-8; decide **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC, ora oferecido e a consequente **LAVRATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**, com a empresa: “MOACIR GUIMARÃES 12014 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.991.651/0001-20.

2014-0.252.240-8

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** E-MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **Local:** Rua André de Leão, 77, Vila Socorro, CEP: 04762-030 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.252.240-8 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016, e Portaria nº 002/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** a Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação, da empresa E-MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03.480.968/0001-50), tendo em vista que uma das atividades desenvolvida no local-CNAE-3250-7-05 (Cadastro da Receita Federal), é da competência da CETESB, o prosseguimento da Renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser solicitada junto a CETESB, conforme a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Art. 7º. O interessado poderá oferecer Defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2014-0.271.375-0

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** PANCRÔM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. **Local:** Av. Engenheiro Billings, 2227 – 2299, Jaguaré, CEP: 05321-010 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.271.375-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação, da empresa PANCRÔM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (CNPJ: 61.155.925/0001-04), pois até a presente data nenhuma manifestação foi apresentada pelo interessado, quanto a complementação de documentos elencados no comunicue—se 859/2017 publicado no DOC em 16/08/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.205.433-5

Assunto: Solicitação de Prévía – Instalação. **Empreendedor:** BRL Embalagens LTDA. **Local:** Rua Dr. Luis Arrobas Martins, 305 – Capela do Socorro – SP. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.205.433-5 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **indefiro** o pedido de Licença Prévía – Instalação para BRL Embalagens LTDA (CNPJ: 01.575.131/0001-60), considerando o Art. 6º da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.059.918-0

Assunto: Solicitação de Licença de Operação. **Empreendedor:** De la Totilla Ind e Com de Massas Alimentícias Ltda. EPP. **Local:** Rua Erva Capitão n. 146, São Domingos, São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2016-0.059.918-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria 2/DECONT-G/2017, **INDEFIRO** o pedido de Solicitação de Licença de Operação (regularização) da empresa De la Totilla Ind e Com de Massas Alimentícias Ltda. EPP (CNPJ 09.685.945/0001-69) por não atendimento do Comunicue-se n. 713/DECONT-2/GT/TAIA-IND/2017 publicado em 08/07/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2014-0.262.437-5

Assunto: Indeferimento da Solicitação de Regularização da Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** LS MOLD USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA – ME. **Local:** Rua Bruno Taut, 890, Pedreira – CEP: 04458-180 – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2014-0.262.437-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a solicitação de Regularização da Licença Ambiental de Operação, da empresa LS MOLD USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA – ME (CNPJ: 06.211.768-0001/90), pois até a presente data nenhuma manifestação foi apresentada pelo interessado, quanto a complementação de documentos elencados no comunicue—se 901/2017 publicado no DOC em 26/08/2017. O interessado poderá oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2017-0.090.844-4

Assunto: Indeferimento da Reconsideração da Solicitação de Licença Ambiental. **Empreendedor:** Stampart Rua Cesário Alvim, nº 726 – SÃO PAULO – SP. **Local:** Peças Técnicas Flexíveis LTDA. I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2017-0.090.844-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** a Reconsideração da solicitação de Licença Ambiental da empresa STAMPART PEÇAS TÉCNICAS FLEXÍVEIS LTDA (CNPJ: 65.723.538/0001-70). O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 002/DECONT-G/2017, publicada no DOC em 31/08/2017.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Despacho nº 12/18 - DEPAVE 5 - Interessado: Parque Severo Gomes Assunto: Supressão de 09 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 09 (nove) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Severo Gomes, sito à Rua Pires de Oliveira, 356, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 09 (nove) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 13/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Severo Gomes Assunto: Supressão de 07 (sete) exemplares arbóreos mortos. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 07 (sete) exemplares arbóreos mortos na área interna do Parque Severo Gomes, sito à Rua Pires de Oliveira, 356, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 07 (sete) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 14/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Severo Gomes Assunto: Poda de limpeza e adequação de 07 (sete) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 07 (sete) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Severo Gomes, sito à Rua Pires de Oliveira, 356 nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 15/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque São Domingos Assunto: Supressão de 18 (dezoito) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 18 (dezoito) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque São Domingos, sito à Rua: Pedro Sernaggiotti, 125 nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 18 (dezoito) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 16/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Linear Aricanduva Assunto: Supressão de 17 (Dezessete) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 17 (Dezessete) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à R. Doutor Alarico Silveira, s/nº, nesta capital.II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 17 (Dezessete) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 17/18 DEPAVE 5 Interessado: Parque Linear Aricanduva Assunto: Supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Leucaena leucocephala e Psidium guajava mortos. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Leucaena leucocephala e Psidium guajava mortos, na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à R. Doutor Alarico Silveira, s/nº, nesta capital.II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 17 (Dezessete) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 18/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Linear Aricanduva Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arboreo de espécie não identificada morto. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 01 (um) exemplar arboreo de espécie não identificada morto na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à R. Doutor Alarico Silveira, s/nº, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 01 (um) novo exemplar arboreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 19/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Linear Aricanduva Assunto: Poda de limpeza e de adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e de adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à R. Doutor Alarico Silveira, s/nº, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 20/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Linear Aricanduva Assunto: Poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 20 (vinte) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à R. Doutor Alarico Silveira, s/nº, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 21/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque Linear Aricanduva Assunto: Poda de limpeza de 01 (um) exemplar arboreo de Lagerstroemia indica I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza de 01 (um) exemplar arboreo de Lagerstroemia indica na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à R. Doutor Alarico Silveira, s/nº, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 23/18 DEPAVE 5 - Interessado: Parque São Domingos Assunto: Poda de limpeza, levantamento e correção de 06 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza, levantamento e correção de 06 (seis) exemplares arbóreos de várias espécies na área interna do Parque São Domingos, sito à R. Pedro Sernaggiotti, 125, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Memo nº 02/Depave 6/18 - TID 17.322.497 - Despacho 01/2018 - Parque Ibirapuera - ASSUNTO: Supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos da espécie – Ligustrum lucidum e de 01 (um) exemplar arboreo da espécie – Eucalyptus spp. 1. No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com base na manifestação técnica da Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera, AUTORIZO, em caráter excepcional, a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos da espécie Ligustrum lucidum e de 01 (um) exemplar arboreo da espécie Eucalyptus spp., Localizados próximo ao portão 06 - Parque Ibirapuera. 2. DETERMINO, que seja providenciado pela Administração do Parque, o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.3. O presente despacho terá a validade por 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEI 6027.2017/0000094-6

INTERESSADO: SVM/ADPAVE.3

ASSUNTO: Cancelamento de saldo de empenho de 2017.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, à vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 93.636/2017, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) emitida a favor da Empresa AMAD-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-EPP – CNPJ 67.795.682/0001-47, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Interessado: ILUME

Assunto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção de Rotina e, Serviços por Intervenção para a Manutenção Corretiva, Remodelação e Expansão, da Rede de Iluminação Pública de São Paulo, incluindo o fornecimento de materiais e operação do Teletendimento ao município

AUDIÊNCIA PÚBLICA: nº 01/SMSO/18

PROCESSO: nº 2017-0.187.328-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em cumprimento ao artigo 39 da Lei Federal 8.666/93 e subseqüentes alterações, torna público que fica redesignada a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a data de 06/02, às 10h00min, na Secretaria Municipal de Serviços e Obras, situada na Avenida São João, 473 – 3º andar – Centro – São Paulo, em razão da necessidade de detalhamento técnico para a respectiva apresentação.

2018-0.006.356-0

Ref.: Obras /serviços emergenciais – Obras de recuperação das estruturas pilares e tabuleiro do Viaduto Arapuçá.

DESPACHO: Considerando a extrema gravidade da situação relatada pela Superintendência de Obras Viárias desta Pasta, relativamente a necessidade de intervenção imediata em caráter emergencial para as obras de recuperação das estruturas, pilares e tabuleiro do Viaduto Arapuçá e com base nas manifestações técnicas apresentadas, bem como a manifestação jurídica, às quais acolho, Ratifico as medidas adotadas, quanto à emissão de “Ordem de Início” à empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.883.194/0001-40, para as supracitadas obras de emergência, consoante o que dispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com as seguintes condições:

§ ORDEM DE INÍCIO: 21/01/2018

§ PRAZO: 180 dias corridos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2017/0003501-7

Interessado: COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA..

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 063/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. Tendo em vista a vigência da Portaria nº 063/SMSO-G/17, e considerando a necessidade de complementação da documentação apresentada pela interessada para fins de atendimento à Norma Cadastral vigente (item 36 da Portaria), a empresa COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., CNPJ nº 02.604.777/0001-90, deverá ser convocada a apresentar os seguintes documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis: A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), apresentada, contém dados inconsistentes com a Demonstração do Resultado do Exercício, por isso pedimos novamente a apresentação da DMPL que demonstre analiticamente o valor de R\$ (391.650,31), Prejuízo apurado na DRE, com relação a Conta Reservas de Lucros do Balanço Patrimonial; Certidão Falência/Concordada; FDC/CCM; Certidão Negativa de Tributos Mobiliário; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Tributos Federais; FGTS. Referente ao pedido de inscrição da Portaria 047/SIURBG/2005. Os elementos novos apresentados terão preço público de R\$ 1,95mb. O não atendimento à presente convocação, implicará no arquivamento do processo por abandono. Maiores informações serão prestadas no mesmo local. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim lavrada.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2017/0003053-8

Interessado: ENGEFIG ENGENHARIA LTDA..

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G2, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Julgamento de Cadastro, instituída pela Portaria nº 063/SMSO-G/2017, a seguir designada Comissão. A empresa ENGEFIG ENGENHARIA LTDA. CNPJ 65.885.493/0001-30, deverá ser convocada a apresentar o seguinte documento no prazo de 05(cinco) dias úteis: 1) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do exercício de 2016, detalhada analiticamente na apresentação das contas que compõe o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial em questão, pois o Lucros Líquido do exercício de R\$ 655.847,97 demonstrado na DRE, não consta a distribuição dele, que resulta na conta reservas de lucro do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata por mim lavrada.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2018-0.003.379-2 – ELETROPAULO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.159.329-3 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.005.352-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.005.358-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.168.350-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.164.060-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.165.455-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.166.980-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.168.273-3 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.151.061-4 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.001.941-2 – TIM CELULAR – REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

2015-0.313.115-3 – TIM CELULAR – Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária.

2017-0.167.783-7 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **23/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.150.947-0 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **23/01/2018, em até 03 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.151.071-1 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **23/01/2018, em até 03 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.167.778-0 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **23/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.172.185-2 – ELETROPAULO

COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **23/01/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2012-0.111.841-3 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **23/01/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.268.915-2 – FLEXUS Deferido pedido de prorrogação de 30 dias para atendimento de comunicue-se.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

DO PROCESSO SEI Nº 8310.2017/0000164-4 INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB.

ASSUNTO: Requerimento de cadastramento no CENTS. **DESPACHO I.** Diante dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento e da Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **DEFIRO** o pedido de cadastramento no **CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR – CENTS**, formulado pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFÍCIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MATEUS - COOPERLESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.006.179/0001-33.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2017-0.178.149-9– INTERESSADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO

Assunto: Auto de Multa nº 77-119.861-2 – I – **DESPACHO** – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **MANTE-NHA-SE** o Auto de Multa nº 77-119.861-2

PROCESSO Nº 2017-0.170.103-7– INTERESSADO: SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Auto de Multa nº 77-120.424-8 – I – **DESPACHO** – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **MANTE-NHA-SE** o Auto de Multa nº 77-120.424.8